Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 4636/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras seguir indicadas, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Elsa Cristina Neves Garcia Maria Cristina Fernandes Martins		13 13

21 de março de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207715512

Despacho (extrato) n.º 4637/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de fevereiro de 2014, após obtida a anuência do Instituto Superior de Agronomia, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria do Rosário Dias Correia Pinto na Escola Secundária Cacilhas-Tejo, concelho de Almada, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo a 4ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

21 de março de 2014. — O Diretor-Geral, Mário Agostinho Pereira.

207714143

Despacho (extrato) n.º 4638/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de agosto de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da chefe de serviços de administração escolar Maria Alice Carvalho Ribeiro no Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, concelho de Oeiras, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório correspondente ao 1.º escalão, índice 370, com produção de efeitos à data do despacho.

21 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*. 207714102

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 4337/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola Secundária c/3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha, da Escola Básica de Albergaria-a-Velha e da Escola Básica de São João de Loure, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, em serviço neste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

24 de março de 2014. — O Diretor, Albérico Tavares Vieira.

207714298

Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde

Aviso n.º 4338/2014

Abertura do Procedimento Concursal para Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República:*

- 1 Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
- 1.1 Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.
- 1.2 Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar, os docentes que preencham uma das seguintes condições:
- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior:
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: Diretor, Subdiretor ou Adjunto de Diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho; Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril; Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio; Membro do Conselho Diretivo e ou Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;
- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Diretor ou Diretor Pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo:
- e) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, tal como considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão de avaliação.
- 2 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, podendo ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento de escolas, a Escola Básica D. Pedro IV, Mindelo, Vila do conde, Rua da Fonte, 4485-489 Mindelo, das 9h00 m às 17h00 m, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, contendo o sobrescrito a identificação do candidato e a seguinte inscrição: «Para efeito do recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde».
 - 2.1 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa, com nome, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e respetivo serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone/telemóvel;
 - b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.
- 2.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, contendo a identificação dos problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;
 - d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;